



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00474035

Data Remessa: 2020-02-21

Hora: 10:03

Enviado Por: Creuza Pereira Araujo

Destino: COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO
PUBLICO Nº 01/2020 CONFORME ANEXO.

Nr Processo
00655966/20

Requerente
KLEIBER LEITE PEREIRA

Tipo Documento
DOCUMENTO

Assinatura Recebimento

21/02/2020

Assinatura Envio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 21/02/2020 **HORA:** 10:00

Nº PROCESSO: 655966/20

REQUERENTE: KLEIBER LEITE PEREIRA

CPF/CNPJ: 109.546.941-04

ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO N 101 CENTRO

TELEFONE: 6536861887

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

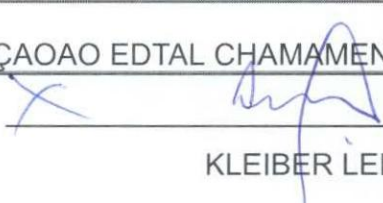
LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

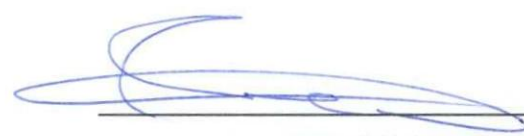
ASSUNTO/MOTIVO:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 CONFORME ANEXO.

OBSERVAÇÃO:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 CONFORME ANEXO.


KLEIBER LEITE PEREIRA


CREUZA PEREIRA ARAUJO

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.

Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2020

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Secretário Municipal de Administração Senhor Pablo Gustavo Moraes Pereira
Várzea Grande/MT.

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Chamamento Público nº 01/2020
Processo Adm. nº 650918/2020

Objeto – Contratação de Leiloeiro Público Oficial

Eu, **KLEIBER LEITE PEREIRA**, Leiloeiro Público Oficial, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, interessado no Chamamento Público supra identificado, vem a tempo, apresentar o presente pedido de **IMPUGNAÇÃO** aos itens pontuais que destaco, pertinentes ao Edital, na forma que segue.

Temos que o objeto do Edital é a Chamada Pública para contratação de Leiloeiro Público Oficial visando a condução de leilões de bens móveis e imóveis, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

1 – Comissão do Leiloeiro em desacordo com a legislação federal vigente:

O **Item 3.2.1.** define que de acordo com o artigo 24 do Decreto nº 21.981/32, a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, será no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre bens móveis e **3% (três por cento)** sobre imóveis.

Ao tratar do artigo 24, o item citado omitiu o parágrafo único do caput, ou seja:

Artigo 24 - A taxa da comissão dos leiloeiros será regulada por convenção escrita que, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender, eles estabelecerem com os comitentes. Em falta de estipulação prévia, regulará a taxa de 5% (cinco por cento), sobre móveis, mercadorias, jóias e outros efeitos e a de 3% (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza.

§ Único - Os compradores pagarão obrigatoriamente 5% (cinco por cento) sobre quaisquer bens arrematados.



01/02

É necessário o devido reparo quanto ao percentual da comissão do leiloeiro, uma vez que o Edital não pode e não tem o condão de legislar mudando a lei maior.

2 – Instrução Normativa nº 17/2013 - REVOGADA:

O **Item 12.1.** ao tratar das obrigações do leiloeiro, remete ao artigo 34 da IN nº 17/2013, entretanto, essa norma regulamentadora foi revogada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 72 de 19/12/2019/DREI, cujo artigo 69 é o correspondente agora.

Acredito que quando o Edital começou a ser elaborado, ainda estava em vigor a IN 17/13, porém é necessário a devida correção para seus efeitos jurídicos.

3 – Pátio para guarda de veículos e outros materiais X SEGURO:

O **Sub-item 12.2.1.9.** trata de que o leiloeiro deverá disponibilizar pátio para guarda dos veículos e dos outros materiais (...) seguro de responsabilidade civil contra roubo ... e outros incidentes.

Não se consegue de nenhuma seguradora, uma Apólice de Seguro que de cobertura a qualquer bem aleatório ou de terceiros que esteja guardado em espaços do leiloeiro, e no máximo, se consegue cobertura do imóvel no geral, sem especificações do que se encontra em seu interior, ou seja, solução inócua.

Por outro lado, qualquer leilão, realizado por um leiloeiro competente pode ser realizado e finalizado, sem traumas, em 45 (quarenta e cinco) dias, o que em tese, poderia ser dispensado essa exigência de pátio, evitando serviços dispendiosos com custo-benefício bem mais plausível para todos, além de ser um princípio da razoabilidade e inteligência.

Sendo o que se apresenta, **REQUEIRO** que a presente **IMPUGNAÇÃO** seja considerada:

- sendo reparado a comissão do leiloeiro no exato percentual de **5% (cinco por cento)** na forma do **§ Único** do Artigo 24 do Decreto nº 21.981/32;
- seja feita a devida correção da IN revogada para a **IN 72/2019/DREI** em vigor;
- que a remoção de bens para pátio seja substituída pela eficiente e rapidez que o leilão pode e deve imprimir nas alienações, evitando custos elevados.


KLEIBER LEITE PEREIRA
Leiloeiro Público Oficial





a maior plataforma de leilões on-line de Mato Grosso
www.kleiberleiloes.com.br



FAÇA SEU LEILÃO CONOSCO

CUIABÁ/MT (65) 3027.5131 – 98404.5131

leilão extrajudicial e judicial



leilão é com
leiloeiro público oficial
e/ou
leiloeiro rural

Ao leiloeiro público oficial ou leiloeiro rural é conferido por lei, as prerrogativas da realização - pessoal e privativamente - dos leilões extrajudiciais ou judiciais, tanto de forma presencial, como pela rede mundial de computadores.

No caso do leilão online, diversos leiloeiros tem a sua própria ferramenta, ou pode contratar empresas terceirizadas que prestam esse serviço, e nunca deve servir como funcionário dessas, ou delegar seu ofício, porque é ilegal.

A organização Kleiber Leilões faz a diferença

**40 ANOS
de leilões
em 2020**

Com tanto tempo no mercado e milhares de leilões realizados, a credibilidade adquirida é o alicerce perene de sustentação da atividade e trajetória da leiloaria em Mato Grosso, consequentemente, proporcionando, segurança e resultados satisfatórios, fazendo a diferença.

**conhecimento
e logística**

Atuando em todos os municípios do Estado de Mato Grosso, com pioneirismo, conhecimento das peculiaridades regionais e excelente relacionamento com o mercado, a organização Kleiber Leilões também faz a diferença na realização de todas as modalidades de leilões, com alto grau de transparência e confiabilidade.

Se o bem móvel está depositado na cidade ou no campo, ou o imóvel se localiza em Mato Grosso, a organização Kleiber Leilões está pronta e apta para atender a demanda a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Não mais existe razão ou pseudo eficiência, para que qualquer leilão, extrajudicial ou judicial, seja realizado por terceiros ou empresas estranhas ao ofício personalíssimo do leiloeiro, enfim, por quem não conhece o nosso continental Estado de Mato Grosso. Pense nisso !

**ferramenta online
kleiberleiloes**

Com inúmeros leilões mensais, certamente se constitui numa ferramenta tecnológica de ampla e infinita divulgação, maior campanha além fronteiras nacional, onde qualquer dos leilões que realiza, há tempos, chega a milhões de acessos e visitas.

**faça
seu leilão
conosco**

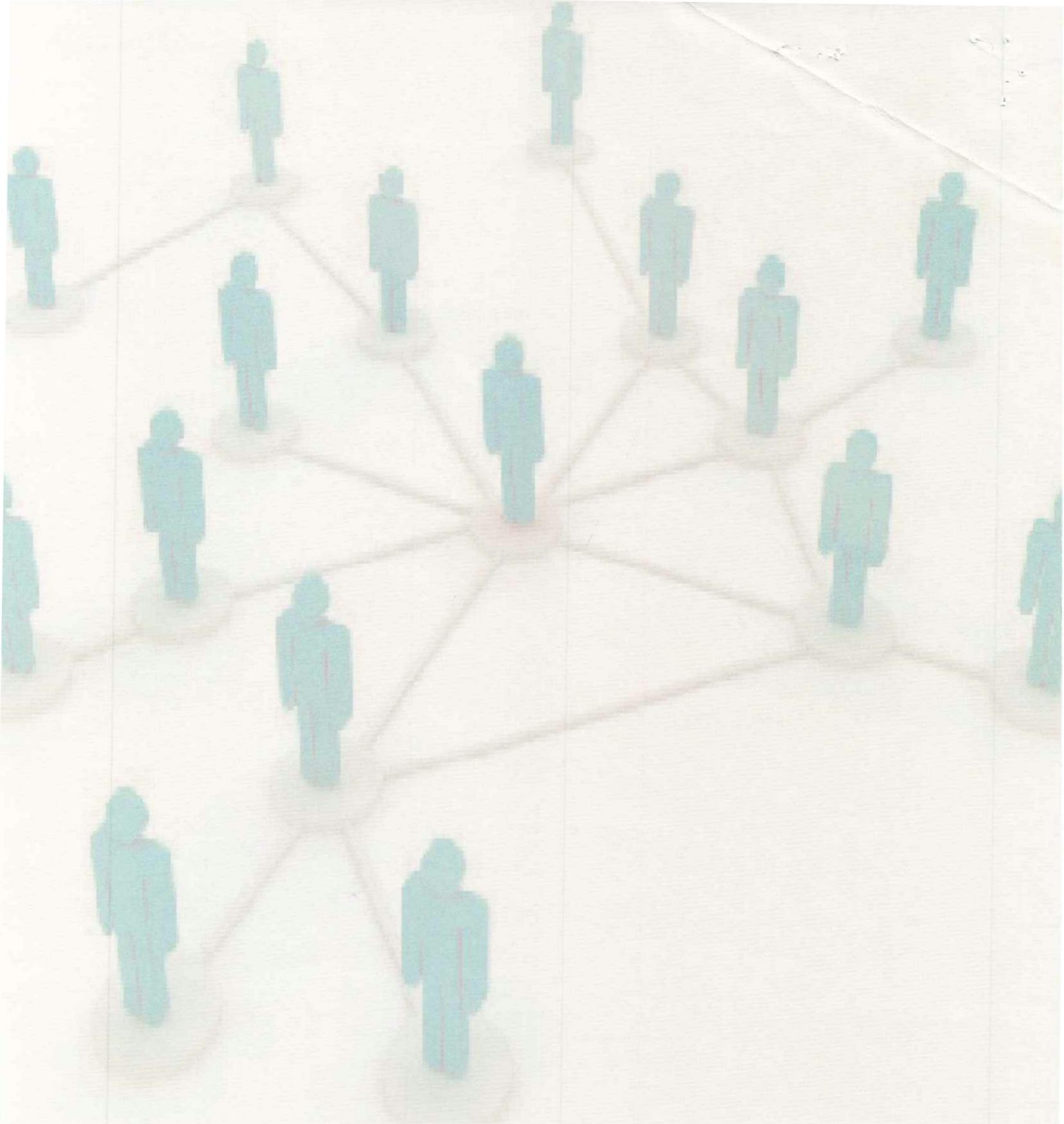
Existem várias formas de contratação do leiloeiro, na administração pública por nomeação direta ou licitação, na iniciativa privada por contrato direto, e nos órgãos judiciários, mesmo o leiloeiro não sendo credenciado no Fórum/Vara, pode ser indicado pelo credor/advogado.

Kleiber Leilões marca que faz a diferença – parceria de sucesso !!!

- ferramenta online utilizada por diversos leiloeiros públicos oficiais e leiloeiros rurais
- idoneidade, regularidade, zelo e ética profissional, atuação pessoal e privativa
- assessoria completa, com todas as formalidades do leilão (*antes, durante, depois*)
- instalações próprias, escritório e Auditório Antônio & Lizandra (70 lugares), pátio (*terceirizado*)

Agora que já sabe do nosso expertise, basta fazer contato que vamos ao seu encontro.





 (65) 3027-5131
 (65) 98404-5131
 /kleiberleiloes
 /kleiberleiloes
 /organizacaokleiberleiloes
 contato@kleiberleiloes.com.br

a maior plataforma de leilões on-line de Mato Grosso
www.kleiberleiloes.com.br



FAÇA SEU **LEILÃO** CONOSCO
(65) 3027.5131 – 98404.5131

Escritório e Auditório Antônio & Lizandra
Avenida São Sebastião nº 1.447 - Goiabeiras
CEP 78.032-160 - CUIABÁ/MT

Referencia: Edital de Chamamento Público 01/20201 mensagem

Leiloeiro Álvaro Antonio <alvaro.mt@terra.com.br>
Para: licita.smavg@gmail.com

21 de fevereiro de 2020 12:24

Boa Tarde,

Referente ao Edital de Chamamento Público 01/2020 da Prefeitura de Várzea Grande, o item 6.8.1 exige Certidão Negativa de Execução Patrimonial, a minha duvida é:

1 – a Certidão Negativa de Execução Patrimonial é a mesma que a Certidão Negativa de Falência e Concordata?

2- se não for, qual o órgão responsável pela Emissão dessa Certidão Negativa de Execução Patrimonial?

Att.,

Álvaro Antonio

Leiloeiro Público Oficial

Questionamento do Edital - Chamamento Público Nº 01/2020.

1 mensagem

apoiojuridico@leiloesjudiciais.com.br <apoiojuridico@leiloesjudiciais.com.br>
Para: licita.smavg@gmail.com

21 de fevereiro de 2020 15:33

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Grande/MT

Chamamento Público Nº 01/2020.

Referente.: Chamada Pública para Contratação de Leiloeiro Oficial visando a condução de leilões de bens móveis e imóveis;

Prezados, Boa Tarde!

O Leiloeiro Oficial **Joabe Balbino da Silva**, inscrito na JUCEMAT 29, tem interesse em participar do Credenciamento Chamamento Público nº 01/2020, que tem como objeto condução de leilões de bens móveis e imóveis, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos, do seguinte questionamento:

- **A escala de antiguidade, refere-se ao tempo de protocolo do Credenciamento ou de inscrição na Junta Comercial?**

Solicito ainda, que seja encaminhado a lista de bens que irão a leilão.

Por derradeiro, conforme informado no edital, o item 3.2.1 está violando o Decreto nº 21.981/1932 do Art. 24, Parágrafo único. "Os compradores pagarão obrigatoriamente cinco por cento sobre quaisquer bens arrematados" que rege a profissão do leiloeiro, informa que o valor a ser pago pelo arrematante, será inferior a 5%, sobre os bens imóveis. Sendo assim, solicito a CORREÇÃO referente a porcentagem da remuneração do leiloeiro.

Desde já agradeço e fico no aguardo

Segue edital anexo.

Atenciosamente

Jéssica Santos
Assistente do Leiloeiro

Joabe Balbino da Silva
Leiloeiro Oficial



Prefeitura de Várzea Grande.pdf
752K



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 650918/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2020

CI n. 086/2020/SUPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 26 de fevereiro de 2020.

Ao Ilmo. Sr.

Daniel Felipe Figueiredo de Arruda

Superintendente de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Pedido e Impugnação e Questionamentos referentes ao **Chamamento Público nº 01/2020**, cujo objeto é **Chamada Pública para contratação de Leiloeiro Oficial visando à condução de leilões de bens móveis e imóveis, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.**

Prezado Senhor,

Recebemos via protocolo pedido de impugnação ao Edital do Senhor **KLEIBER LEITE PEREIRA** e questionamentos via e-mail dos senhores **ÁLVARO ANTONIO** e **JOABE BALBINO DA SILVA**, conforme anexo, a respeito da Tomada de Preços supracitada. Tendo em vista que as solicitações recaem sobre pertinência técnica do Projeto Básico, encaminho a vossa senhoria para que se manifeste acerca deste o mais breve possível.

Atenciosamente,


Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Recbto, 26/02/20
Helena Franco
13:30 hr*

A Sra.

Aline Arantes Corrêa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,

Em resposta a CI n. 086/2020/SUPPLIC/SAD, solicitamos que seja realizado adendo ao Termo de Referência, cujo objeto é: Chamada Pública para contratação de Leiloeiro Oficial visando à condução de leilões de bens móveis e imóveis, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme informações abaixo:

ONDE SE LÊ NO PROJETO BÁSICO:

5. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

5.1. Nos termos do Art. 34 da Instrução Normativa n. 17, de 5 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração da Presidência da República, são obrigações do leiloeiro que atenderem ao presente Projeto Básico:

LEIA-SE NO PROJETO BÁSICO:

5. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

5.1. Nos termos do Art. 69 da Instrução Normativa n. 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração da Presidência da República, são obrigações do leiloeiro que atenderem ao presente Projeto Básico:

SUPRIMIR O ITEM:

5. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

5.2.1.9. Disponibilizar a cada leilão, pátio para a guarda dos veículos e dos outros materiais, sendo todo o espaço equipado com sistema de vigilância eletrônica e patrimonial 24 h, seguro de responsabilidade civil (contra roubo/furto, incêndio, acidentes, catástrofes naturais e etc.) e estrutura de apoio ao usuário: escritório informatizado para a geração de boletos para pagamento.

SUPRIMIR O ITEM:

10.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.8.1. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio do leiloeiro;

a) Quando a Certidão não estiver com indicação de prazo de validade, nestes casos, será considerado **o prazo de 90 (noventa) dias**, a contar da data da expedição da mesma.

ONDE SE LÊ NO PROJETO BÁSICO:

11. DA TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO

11.1. Nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, fica definida aqui a percentagem de 5% (cinco por cento) para bens móveis e 3% (três por cento) para bens imóveis sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro.

LEIA-SE NO PROJETO BÁSICO:

11. DA TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO

11.1. A taxa de comissão do leiloeiro será paga somente pelo comprador, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, parágrafo único: Os compradores pagarão obrigatoriamente cinco por cento sobre quaisquer bens arrematados.

Quanto a escala de antiguidade, refere-se à inscrição na junta comercial.

Não é possível encaminhar a lista dos bens que irão a leilão pois a mesma ainda não foi finalizada

Atenciosamente,


Daniel Felipe Figueiredo de Arruda
Superintendência de Compras